



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 36

21 de junho de 2013



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC	Página 12
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 12
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 13
Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis-PRACE	Página 14
Atos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento-PROPLAD	Página 15
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 15
Total de Páginas:	15

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.278

Resolve sobre revalidação de diploma. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE nº 4.260; a documentação constante do processo UFOP Nº 23109.006374/2012-78, R E S O L V E : Homologar o parecer favorável da comissão que analisou a solicitação de revalidação do diploma de Mestre em Biologia, obtido por Maine Virgínia Alves Confessor, na Universidade de Coimbra, em Portugal. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.279

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Minas, em 7 de junho de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.002396/2013-40, R E S O L V E : Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Arquitetura e Urbanismo/Projeto de Arquitetura e Urbanismo, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Marcelo Reis Maia e Maurício Leonard de Souza. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

Página 1 de 15



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 36

21 de junho de 2013



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.280

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.001710/2013-77, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o relatório final da comissão examinadora referente ao Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, Art. 2º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital acima referido, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Museologia/Teoria Museológica, em que foi aprovado o candidato Bruno César Brulon Soares. Art. 3º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.281

Referenda a Provisão CEPE nº 048/2013, que dispõe sobre o processo seletivo para cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto para ingresso no 2º semestre letivo de 2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição e na Resolução CEPE nº 5.011, de 12 de novembro de 2012, R E S O L V E : Art. 1º A Universidade Federal de Ouro Preto utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), para classificação e seleção dos candidatos aos cursos presenciais de graduação para ingresso no 2º semestre letivo de 2013, exceto para o Curso de Artes Cênicas. Art. 2º Os cursos, com respectivas indicações de grupo, turno, vagas, turmas e município são:

GRUPO	CURSO	TURNO	VAGAS	MUNICÍPIO
GRUPO 1	Ciência da Computação	Integral	40	Ouro Preto
	Engenharia Ambiental	Integral	36	Ouro Preto
	Engenharia Civil	Integral	36	Ouro Preto
	Engenharia de Controle e Automação	Vespertino	36	Ouro Preto
	Engenharia de Computação	Noturno	40	João Monlevade
	Engenharia de Minas	Integral	36	Ouro Preto
	Engenharia de Produção	Noturno	40	João Monlevade
	Engenharia de Produção	Noturno	36	Ouro Preto
	Engenharia Elétrica	Vespertino	40	João Monlevade
	Engenharia Geológica	Integral	36	Ouro Preto
	Engenharia Mecânica	Vespertino	36	Ouro Preto
	Engenharia Metalúrgica	Integral	36	Ouro Preto
	Estatística	Noturno	40	Ouro Preto
	Química*	Noturno	40	Ouro Preto
Sistemas de Informação	Vespertino	40	João Monlevade	
GRUPO 2	Ciências Biológicas*	Noturno	30	Ouro Preto
	Ciências Biológicas	Integral	30	Ouro Preto
	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Noturno	35	Ouro Preto
	Educação Física*	Noturno	40	Ouro Preto



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 36

21 de junho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

	Farmácia	Integral	50	Ouro Preto
	Medicina	Integral	40	Ouro Preto
	Nutrição	Integral	35	Ouro Preto
GRUPO 3	Direito	Noturno	50	Ouro Preto
	Filosofia**	Matutino	35	Ouro Preto
	História	Noturno	10	Mariana
	História*	Noturno	40	Mariana
	Jornalismo	Noturno	50	Mariana
	Museologia	Noturno	40	Ouro Preto
	Pedagogia*	Vespertino	40	Mariana
	Serviço Social	Vespertino	50	Mariana
	Turismo	Noturno	35	Ouro Preto
	GRUPO 4	Letras	Noturno	10
Letras*		Noturno	40	Mariana
GRUPO 5	Administração	Noturno	50	Mariana
	Arquitetura e Urbanismo	Noturno	36	Ouro Preto
	Ciências Econômicas	Vespertino	50	Mariana
	Modalidade: Licenciatura	Total →	1364	

** Modalidade: Licenciatura e Bacharelado; Modalidade dos demais cursos: Bacharelado

Art. 3º O processo seletivo para ingressantes ao Curso de Artes Cênicas será definido em edital próprio. Art. 4º Poderá se inscrever somente o candidato que tiver realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2012. Art. 5º A inscrição será realizada por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), somente pela internet, no endereço eletrônico www.sisu.mec.gov.br. A data de inscrição será divulgada por meio de Edital do Ministério da Educação (MEC), no referido endereço eletrônico e na página eletrônica da UFOP (www.ufop.br), link Vestibular. Art. 6º A seleção dos candidatos às vagas para os cursos da UFOP disponibilizadas por meio do SiSU será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no ENEM 2012. Art. 7º A UFOP utilizará a Política de Ação Afirmativa para candidatos egressos de escolas públicas, conforme Resolução CEPE nº 5.011, de 12 de novembro de 2012. Art. 8º O Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação fixará as demais normas referentes a este processo seletivo. Art. 9º A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas nesta Provisão e no Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação. Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS). Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.282

Autoriza afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.002684/2013-02 e o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E Autorizar o afastamento integral da Profª. Leandra Batista Antunes, lotada no Departamento de Letras do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, para realizar pós-doutorado na Université Stendhal (Université Grenoble 3), em Grenoble, França, por doze meses, de 1º de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014, desde que não haja necessidade de contratação de professor substituto ou renovação de contrato desse profissional. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.283

Resolve sobre revalidação de diploma. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução CEPE nº 203; a documentação constante do processo UFOP nº 5.740/2011, R E S O L V E : Homologar o parecer favorável da comissão que analisou a solicitação de revalidação do diploma de graduação em Engenharia de Minas, obtido por Moustafá Hamze Guilart, no Instituto Superior Mínero-Metalúrgico de Moa, em Cuba, com complementação na USP. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

Página 3 de 15



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 36

21 de junho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.284

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 74/2012.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Minas, em 7 de junho de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.006837/2012-00,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 74, de 19 de novembro de 2012, publicado no DOU de 20.11.12, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1, área Economia/Estudos Temáticos: Economia Mineral, Economia dos Recursos Naturais, Economia do Meio Ambiente, Engenharia Econômica e Análise de Investimentos, em que foi aprovado o candidato Máximo Eleotério Martins. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 10 de junho de 2013.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza , Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.285

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Minas, em 7 de junho de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.001715/2013-08,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Arquitetura e Urbanismo, em que foi aprovada a candidata Renata Oliveira Almeida Carnielle.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 10 de junho de 2013.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza , Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.286

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Setorial da Escola de Medicina, em 7 de junho de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.001674/2013-41,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de, 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Cirurgia Geral, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Cirênio de Almeida Barbosa e Rachid Guimarães Nagem.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 10 de junho de 2013.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.287

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Setorial da Escola de Medicina, em 7 de junho de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.001667/2013-40,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de, 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Pediatria, em que foram aprovadas, pela ordem de classificação, as candidatas Célia Maria da Silva e Liubiana Arantes de Araújo Regazzoni.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da

Página 4 de 15



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 36

21 de junho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.288

Aprova a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos do Centro Desportivo da UFOP e autoriza, excepcionalmente, a não aplicação do disposto no § 4º do artigo 9º da Resolução CUNI nº 1.160. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31.12.2012 e a Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, publicada no DOU de 15.05.2013; o disposto no Ofício CEDUFOP nº 042/2013, de 02 de maio, o § 4º do artigo 9º da Resolução CUNI nº 1.160, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos do Centro Desportivo da UFOP, para a Classe de Professor Adjunto A, nível 1, área Educação Física/ Prática Pedagógica e Estágio Supervisionado em Educação Física Escolar. Art. 2º Autorizar, excepcionalmente, para essa seleção, a não aplicação do disposto no § 4º do artigo 9º da Resolução CUNI nº 1.160, sendo exigida a titulação de Doutor em Educação Física, Educação, Ciências Biológicas, Treinamento Esportivo, ou Esportes e Título de Licenciado ou Bacharel em Educação Física ou Esportes. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.289

Retifica a Resolução CEPE nº 5.172 referente ao Concurso Público para área Engenharia Elétrica/Telecomunicações/Sistemas de Telecomunicações. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 da Resolução CUNI nº 1.160, que trata da aplicação da reserva de vagas para portadores de deficiência, quando couber, a Certidão APMP/PRAD nº 66/2012 e o processo nº 23109.005692/2012-11; a Resolução do Conselho Departamental do ICEA nº 033/2013, R E S O L V E : Retificar a Resolução CEPE nº 5.172, referente ao Concurso Público para área Engenharia Elétrica/Telecomunicações/Sistemas de Telecomunicações, aplicando a reserva de vagas para portadores de deficiência, conforme o disposto no item 4 do Edital PROAD nº 70/2012, em favor de Sarah Negreiros de Carvalho. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.290

Aprova as Normas Gerais de Pós-Graduação stricto sensu da UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: Considerando a proposta encaminhada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar as Normas Gerais de Pós-Graduação "stricto sensu" da Universidade Federal de Ouro Preto, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra vigor nesta data, revogando-se a Resolução CEPE nº 2.837 de 19 de janeiro de 2006. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.291

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 82/2012. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em 7 de junho de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.007741/2012-51, R E S O L V E : Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 82, de 17 de dezembro de 2012, publicado no DOU de 18 de dezembro de 2012, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1, área Línguas Estrangeiras Modernas (Língua Francesa), em que não houve candidato aprovado. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 36

21 de junho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.292

Aprova o Regulamento de Registro e Apoio às Ações de Extensão da UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Extensão; que essa proposta foi devidamente analisada por uma Comissão Especial deste Conselho, instituída especialmente para este fim, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o Regulamento de Registro e Apoio às Ações de Extensão na UFOP, transcrito em documento anexo. Art. 2º Revogar as Resoluções CEPE n.º 913, n.º 914 e n.º 915. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.293

Cria o Comitê de Extensão e dá outras providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Art. 1º Criar o Comitê de Extensão da UFOP, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, com as seguintes atribuições: a) trabalhar as questões extensionistas da UFOP; b) formular as diretrizes e estabelecer normas operacionais para o desenvolvimento das ações extensionistas da UFOP; c) analisar, aprovar e promover a avaliação das ações extensionistas na UFOP; d) avaliar previamente o programa anual de trabalho da Pró-Reitoria de Extensão; e) pronunciar-se sobre assinaturas de convênios, acordos e contratos referentes à Extensão, quando solicitado; f) pronunciar-se sobre qualquer outra matéria relacionada à Extensão, quando solicitado. Art. 2º O Comitê de Extensão tem a seguinte composição: a) Pró-Reitor de Extensão, como Presidente, ou o Pró-Reitor Adjunto de Extensão como seu substituto direto; b) um representante de cada Unidade Acadêmica, indicado pelo respectivo Conselho Departamental, e um representante do conjunto de cursos não vinculados às Unidades Acadêmicas, indicado pelos seus pares com os respectivos suplentes. Art. 3º O Comitê de Extensão funcionará segundo as normas estabelecidas em seu Regimento Interno, aprovado pelo próprio Comitê. Art. 4º Revogue-se a Resolução CEPE nº 693. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.294

Cria o Comitê de Cultura e Arte e dá outras providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: R E S O L V E : Art. 1º Criar o Comitê de Cultura e Arte, incumbido de estabelecer diretrizes e normas para o desenvolvimento de ações extensionistas da UFOP no âmbito da cultura e da arte, no contexto das comunidades nas quais a Universidade está inserida. Art. 2º O Comitê de Cultura e Arte tem a seguinte composição: a) Pró-Reitor de Extensão, como Presidente, ou o Pró-Reitor Adjunto de Extensão como seu substituto direto; b) um representante de cada um dos Departamentos a seguir, com o seu respectivo suplente: Arquitetura, Artes Cênicas, Ciências Sociais, Educação, Filosofia, História, Jornalismo, Letras, Museologia, Música, Serviço Social e Turismo, além do Centro Desportivo, indicados pelas respectivas chefias; c) um representante da Coordenadoria de Comunicação Institucional e seu respectivo suplente; d) um representante dos equipamentos culturais da UFOP reconhecidos pela Pró-Reitoria de Extensão, escolhidos pelos responsáveis por estes equipamentos, e seu respectivo suplente. Art. 3º O Comitê de Cultura e Arte funcionará nos termos do seu Regimento Interno, aprovado pelo próprio Comitê. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.295

Aprova a Normatização de Cursos de Extensão na UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Extensão; que essa proposta foi devidamente analisada por uma Comissão Especial deste Conselho, instituída especialmente para este fim, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar a Normatização de Cursos de Extensão, nos termos do anexo a esta Resolução. Art. 2º Revogar a Resolução CEPE n.º 916. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 36

21 de junho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.296

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Editorial da Editora UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na alínea b do artigo 5º da Resolução CUNI nº 1.375 e o parecer da comissão especial do CEPE, constituída na sua 319ª reunião ordinária, para analisar os currícula vitae dos candidatos ao Conselho Editorial, R E S O L V E : Art. 1º Indicar os nomes dos Professores Paulo de Tarso Amorim Castro, José Luiz Vila Real Gonçalves, Reges Toni Schwaab e José Rubens Lima Jardimino, como representantes, respectivamente, para as áreas Ciências Exatas e da Terra, Letras e Artes, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas do Conselho Editorial da Editora da UFOP. Art. 2º Submeter ao Conselho Universitário a proposta de alteração do Regimento desse órgão, criando a figura do suplente de seus representantes. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.297

Aprova o credenciamento de professora para lecionar disciplina do Curso de Museologia da UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Ofício DEMUL nº 100/2013, de 07 de junho, e o curriculum Lattes da interessada; o disposto no inciso XI, artigo 10 do Estatuto desta IFES, e na Resolução CEPE nº 2.305 que resolve sobre credenciamento de profissionais. R E S O L V E : Art. 1º Autorizar o credenciamento de Raiany Aparecida da Silva para ministrar, sem ônus para esta Instituição, as disciplinas Tópicos em Museologia III – Museus e o Contexto Social (MUL410) e Museus e Diversidade Cultural (MUL108), no Curso de Museologia da UFOP, pelo período de um ano, a partir do 1º semestre letivo de 2013. Art. 2º Determinar como responsável pela atividade, conforme determina a Resolução CEPE nº 2.305, o Prof. Gilson Antônio Nunes. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.298

Resolve sobre pedido de reconsideração. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do COARQ e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração, encaminhado por Ana Cristina Souza Silva Mendes, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 5.269, que não deu provimento ao seu recurso interposto contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Arquitetura e Urbanismo desta Universidade. Art. 2º Determinar que o Colegiado do Curso de Arquitetura (COARQ) indique um tutor para acompanhar essa aluna, e que a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) faça um acompanhamento profissional dessa discente durante esse período. Art. 3º Determinar ainda que a Pró-Reitoria de Graduação, após seis meses da implantação do plano de estudos sugerido pelo COARQ, avalie o desempenho acadêmico da requerente para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.299

Resolve sobre solicitação de matrícula institucional no processo seletivo da UFOP do 1º semestre letivo de 2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: Considerando que o candidato conhecia sua classificação e o cronograma de convocações e matrícula, disponível no site da UFOP, conforme parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Raul Guilherme de Miranda Solano, requerimento nº 342/2013, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu sua solicitação de matrícula institucional extemporânea no Curso de Química Industrial. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.300

Resolve sobre solicitação de matrícula institucional no processo seletivo da UFOP do 1º semestre letivo de 2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a candidata conhecia sua classificação e o cronograma de convocações e matrícula, disponível no site da UFOP, conforme parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Iara Silva Gandra, requerimento nº

Página 7 de 15



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 36

21 de junho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

2.043/2013, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu sua solicitação de matrícula institucional extemporânea no Curso de Sistemas de Informação. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.301

Resolve sobre solicitação de matrícula institucional no processo seletivo da UFOP do 1º semestre letivo de 2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o candidato conhecia sua classificação e o cronograma de convocações e matrícula, disponível no site da UFOP, conforme parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Fabrício José dos Santos Silva, requerimento nº 343/2013, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu sua solicitação de matrícula institucional extemporânea no Curso Engenharia Mecânica. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.302

Resolve sobre solicitação de matrícula institucional no processo seletivo da UFOP do 1º semestre letivo de 2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o candidato conhecia sua classificação e o cronograma de convocações e matrícula, disponível no site da UFOP, conforme parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Erbenito Sousa dos Santos, requerimento nº 333/2013, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu sua solicitação de matrícula institucional extemporânea no Curso Serviço Social. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.303

Resolve sobre quebra de pré-requisito. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do relator desta matéria, uma vez que houve uma alteração curricular no 1º semestre letivo deste ano, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pela discente Patrícia Junqueira de Resende, requerimento nº 685/2013, contra decisão do Colegiado do Curso de Medicina, que indeferiu a sua solicitação de quebra de pré-requisito para cursar a disciplina Patologia Clínica I (MED193), Art. 2º Determinar que ainda que a interessada seja acompanhada pela Pró-Reitoria de Graduação, durante o período de transição. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.304

Resolve sobre solicitação de matrícula institucional no processo seletivo da UFOP do 1º semestre letivo de 2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o candidato conhecia sua classificação e o cronograma de convocações e matrícula, disponível no site da UFOP, conforme parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Rafael da Cunha Lima, requerimento nº 341/2013, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu sua solicitação de matrícula institucional extemporânea no Curso Engenharia Civil. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.305

Resolve sobre comissão de estágio probatório. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 12 da Resolução CUNI n.º 1.480, que resolveu sobre normas de avaliação de desempenho docente no período de estágio probatório, e a necessidade de agilizar a análise de processos dessa natureza, R E S O L V E : Delegar competência aos Departamentos isolados, por meio das Assembleias Departamentais, para indicar, à Pró-Reitoria de Administração, os membros das comissões de avaliação do estágio probatório de seus docentes. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 36

21 de junho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.306

Resolve sobre jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Ciência da Computação e o do relator dessa matéria, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Adriano Neves de Paula e Souza, requerimento nº 4.067/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Ciência da Computação. Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Graduação, após seis meses da implantação do plano de estudos sugerido pelo Colegiado do Curso de Ciência da Computação, avalie o desempenho acadêmico do requerente para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.307

Resolve sobre jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação e o do relator dessa matéria, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Bruno Costa Alves, requerimento nº 790/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia de Controle e Automação. Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Graduação, após seis meses da implantação do plano de estudos sugerido pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação, avalie o desempenho acadêmico do requerente para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.308

Resolve sobre jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia Civil e o do relator dessa matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Emanuel Sarmiento Pereira, requerimento nº 693/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Civil. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.309

Resolve sobre jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas e o do relator dessa matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por José Façonny Pereira Bravo, requerimento nº 639/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia de Minas. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.310

Resolve sobre jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Letras e o do relator dessa matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Paulo Felipe Saliba Silva Rendeiro de Noronha, requerimento nº 634/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Letras, devendo o recorrente finalizar os seus créditos em um semestre letivo. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.311

Resolve sobre jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas e o do relator dessa matéria, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Roberto Mentzingen Rolo, requerimento nº 581/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia de Minas. Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Graduação, após seis meses da implantação do plano de estudos sugerido pelo

Página 9 de 15



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 36

21 de junho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, avalie o desempenho acadêmico do requerente para que conceda, ou não, a renovação de um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.312

Resolve sobre jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas e o do relator dessa matéria, **R E S O L V E**: Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Ryu Okada, requerimento nº 600/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia de Minas. Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Graduação, após seis meses da implantação do plano de estudos sugerido pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, avalie o desempenho acadêmico do requerente para que conceda, ou não, a renovação de um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.313

Resolve sobre jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Música e o do relator dessa matéria, **R E S O L V E**: Dar provimento ao recurso interposto por Samuel Torres Bechtluft, requerimento nº 774/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Música, devendo o recorrente finalizar os seus créditos em um semestre letivo. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.314

Resolve sobre jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia Civil e o do relator dessa matéria, **R E S O L V E**: Dar provimento ao recurso interposto por Sílvio Amaral Júnior, requerimento nº 584/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Civil, devendo o recorrente finalizar os seus créditos em um semestre letivo. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.315

Resolve sobre jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica e o do relator dessa matéria, **R E S O L V E**: Dar provimento ao recurso interposto por Victor Yui Ohta, requerimento nº 573/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Metalúrgica, devendo o recorrente finalizar os seus créditos em um semestre letivo. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.316

Resolve sobre jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer do Colegiado do Curso de Matemática e o do relator dessa matéria; que o recorrente não cumpriu os planos de integralização curriculares indicados pelo COMAT, **R E S O L V E**: Não dar provimento ao recurso interposto por Wagner Carlos Pinheiro, requerimento nº 646/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Matemática. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.317

Resolve sobre desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do COLET e o do relator dessa matéria, **R E S O L V E**: Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Ana Carolina de Oliveira Citty, requerimento nº 2.895/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Letras. Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Graduação, após seis

Página 10 de 15



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 36

21 de junho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

meses da implantação do plano de integração curricular apresentado pelo Colegiado do Curso de Letras, avalie o desempenho acadêmico da recorrente para que conceda, ou não, a renovação do novo período, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.318

Resolve sobre desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Matemática e o do relator dessa matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Fabiana Thianne Oliveira Miranda, requerimento nº 672/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Matemática. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.319

Resolve sobre desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Guilherme Paganini Silveira, requerimento nº 687/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia Mecânica. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.320

Resolve sobre desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Nutrição e o do relator dessa matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Fabiana Akemi Tutibachi, requerimento nº 76.013/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Nutrição. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.321

Resolve sobre solicitação de matrícula institucional no processo seletivo da UFOP do 1º semestre letivo de 2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no item 6.13 do Edital COPEPS n.º 14/2013, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Rafael Corrêa da Silva, requerimento nº 314/2013, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu o seu pedido de realização de matrícula para o mesmo Curso de Educação Física da UFOP, no qual já se encontra matriculado. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.322

Resolve sobre solicitação de matrícula institucional no processo seletivo da UFOP do 1º semestre letivo de 2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que o interessado tentou o seu ingresso na UFOP por meio da Política de Ação Afirmativa; que o requerente cursou o ensino fundamental e médio na Fundação Bradesco, que é uma escola filantrópica; que, segundo a Lei n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação), a instituição na qual o recorrente cursou o ensino médio é considerada instituição privada de ensino, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Raphael Dutra Barbosa, requerimento nº 273/2013, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu o seu pedido de realização de matrícula para o Curso de História (Licenciatura). Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.323

Aprova o plano de trabalho do projeto de elaboração da política municipal de Turismo do Município de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta apresentada pelo Departamento de Turismo, R E S O L V E : Aprovar o projeto de elaboração da Política Municipal de Turismo do Município de Ouro Preto, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 10 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 36

21 de junho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Atos da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº. 5.188

Na Resolução CEPE nº 5.188, que resolveu sobre o afastamento do Prof. Orlando David Henrique dos Santos para realizar pós-doutorado, onde se lê "para realizar estágio Pós-Doutoral na Universidade de Edimburgo, Inglaterra...", leia-se "para realizar estágio Pós-Doutoral na Universidade de Edimburgo, Escócia..." e, onde se lê "com ônus limitado para UFOP...", leia-se "com ônus limitado para UFOP e ônus pela CAPES...". Ouro Preto, em 17 de junho de 2013. Cynthia Maria Alves de Brito Andrade e Barros, Secretária dos Órgãos Colegiados.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 404, DE 23 DE MAIO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 3210-2013-70,R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao(à) servidor(a) Cláudia Maciel Enes, matrícula SIAPE nº 1.492.482, ocupante do cargo Assistente Social, lotado(a) no(a) Centro de Saúde. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 437, DE 11 DE JUNHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 3949 – 2013 – 81 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover THIAGO GONTIJO MATOS, matrícula SIAPE Nº 1.855.184, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Escola de Nutrição – ENUT para a Coordenadoria de Suprimentos - CSU. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 438, DE 11 DE JUNHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 4111 – 2013 – 13 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover JACKS RICHARD DE PAULO, matrícula SIAPE Nº 1.838.697, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, do Centro de Educação Aberta e à Distância – CEAD para o Departamento de Educação – DEEDU. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 448, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 3509-2013-24,R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao(à) servidor(a) Regina Aparecida Gomes Assenço, matrícula SIAPE nº 1.642.607, ocupante do cargo Técnico de Laboratório Área, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Biológicas - DECBI. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 449, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 3508-2013-80,R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao(à) servidor(a) Marco Antônio do Nascimento, matrícula SIAPE nº 2.020.805, ocupante do cargo Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) Assessoria de Comunicação Social. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 36

21 de junho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD No 450, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 4128-2013-62,R e s o l v e:Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao(à) servidor(a) Luiza Ferreira Alves de Brito, matrícula SIAPE nº 1.977.702, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD No 451, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 4144-2013-55,R e s o l v e:Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao(à) servidor(a) Sônia Marcelino, matrícula SIAPE nº 1.827.594, ocupante do cargo Bibliotecário-Documentalista, lotado(a) no(a) Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD No 452, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 4202-2013-41,R e s o l v e:Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao(à) servidor(a) Roberto Wagner de Carvalho Júnior, matrícula SIAPE nº 2.032.483, ocupante do cargo Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 456, DE 19 DE JUNHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 4374 – 2013 – 14 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor,R e s o l v e:Alterar a lotação de NELSON VIEIRA, matrícula SIAPE Nº 0.418.600, ocupante do cargo de Almojarife, do Arquivo Central para a Coordenadoria de Logística e Segurança – CLS.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 461, DE 20 DE JUNHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 6801 – 2012 – 18 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor,R e s o l v e:Remover, a pedido, MARCELA RIVERO FRANCO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE Nº 1.974.105, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Coordenadoria de Suprimentos - CSU para o Núcleo de Pesquisa em Ciências Biológicas - NUPEB.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 320, DE 09 DE ABRIL DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando:o art. 12 da Lei 12.772/2012;o processo interno nº 6479-2012-0;RESOLVE:Conceder a Rosângela Aparecida Soares Fernandes, matrícula SIAPE nº 1.764.688, progressão funcional, a partir de 06/11/2012, do nível I para o nível II na classe de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade.Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 321, DE 09 DE ABRIL DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando,o art. 12 da Lei 12.772/2012, o processo interno nº 1034-2013-0;RESOLVE:Conceder a Daniel Clark Orey, matrícula SIAPE nº 1.847.404, progressão funcional, a partir de 19/02/2012, do nível I para o nível II na classe de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade.Sandra Augusta Melo Neves,Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Página 13 de 15



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 36

21 de junho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº. 009 DE 14 DE JUNHO DE 2013

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 152, de 18 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União, de 05 de fevereiro de 2013; Considerando o disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733/2006, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, o processo interno nº 2837/2013-11, R e s o l v e: Substituir Sônia Efigênia Sabino, que se encontra afastada para tratamento de saúde, por Vera Lúcia de Oliveira, na Comissão Instituída pela Portaria Nº 003, de 23 de maio de 2013, para avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Maria Aparecida Dias Gomes, lotada na Divisão de Saúde/PRACE/UFOP. Rafael Magdalena, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis.

PORTARIA PRACE Nº 010 DE 14 DE JUNHO DE 2013

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 152, de 18 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União, de 05 de fevereiro de 2013; Considerando o disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733/2006, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, o processo interno nº 2839/2013-01, R e s o l v e: Substituir Sônia Efigênia Sabino, que se encontra afastada para tratamento de saúde, por Vera Lúcia de Oliveira, na Comissão instituída pela Portaria PRACE nº 004 de 23 de maio de 2013, para avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Egislane Jaqueline de Souza, lotada na Divisão de Saúde/PRACE/UFOP. Rafael Magdalena, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis.

PORTARIA PRACE Nº 011 DE 14 DE JUNHO DE 2013

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 152, de 18 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União, de 05 de fevereiro de 2013; Considerando o disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto no artigo 20 da Resolução CUNI nº 733/2006, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, o processo interno nº 2842/2013-16, R e s o l v e: Substituir Sônia Efigênia Sabino que se encontra afastada para tratamento de saúde, por Vera Lúcia de Oliveira, na Comissão instituída pela Portaria PRACE 005 de 23 de maio de 2013, para avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Sidnéia Aparecida Silvério, lotada na Divisão de Saúde/PRACE/UFOP. Rafael Magdalena, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis.

PORTARIA PRACE Nº 012 DE 14 DE JUNHO DE 2013

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 152, de 18 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União, de 05 de fevereiro de 2013; Considerando o disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733/2006, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, o processo interno nº 2849/2013-38, R e s o l v e: Substituir Sônia Efigênia Sabino, que se encontra afastada para tratamento de saúde, por Vera Lúcia de Oliveira, na Comissão instituída pela Portaria PRACE nº 006 de 23 de maio de 2013, para avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Carolinne Rodrigues da Silva Teixeira, lotada na Divisão de Saúde/PRACE/UFOP. Rafael Magdalena, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 36

21 de junho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PRACE Nº 013 DE 14 DE JUNHO DE 2013

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 152, de 18 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União, de 05 de fevereiro de 2013; Considerando o disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, O disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733/2006, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, O processo interno nº 2850/2013-62, R e s o l v e: Substituir Sônia Efigênia Sabino, que se encontra afastada para tratamento de saúde, por Vera Lúcia de Oliveira, na Comissão instituída pela Portaria PRACE nº 007 de 23 de maio de 2013, para avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Lucienne do Rosário Simplício Ribeiro, lotada na Divisão de Saúde/PRACE/UFOP. Rafael Magdalena, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis.

PORTARIA PRACE Nº 014 DE 14 DE JUNHO DE 2013

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 152, de 18 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União, de 05 de fevereiro de 2013; Considerando o disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, O disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733/2006, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, O processo interno nº 2856/2013-30, R e s o l v e: Substituir Sônia Efigênia Sabino, que se encontra afastada para tratamento de saúde, por Vera Lúcia de Oliveira, na Comissão instituída pela Portaria PRACE nº 008 de 23 de maio de 2013, para avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Regiane do Carmo Guimarães, lotada na Divisão de Saúde/PRACE/UFOP. Rafael Magdalena, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis.

Atos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD

PORTARIA PROPLAD Nº 009, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 23109.001721 - 2013-57, R e s o l v e: Art. 1º - Indicar o servidor Ronaldo Fonseca, matrícula SIAPE 0.418.457, para substituir a servidora Maristela dos Santos Gomes, na Comissão de Avaliação composta pela Portaria PROPLAD nº 004, de 14 de abril de 2013, para avaliar o desempenho em estágio probatório do (a) servidor (a) Willian Douglas Dias. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Prof. Dr. João Luiz Martins, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, Universidade Federal de Ouro Preto.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

PORTARIA ICEA Nº 14, 18 DE JUNHO DE 2013

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 420, de 01/09/2009, considerando: O disposto no Art. 20 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Art. 17 da Resolução CUNI 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O despacho do Presidente da Comissão Própria de Avaliação – CPA emitido em 17 de junho de 2013, RESOLVE: 1º - Substituir o servidor Rafael Frederico Alexandre, membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do docente Willingthon Guerra Zvietcovich, pelo servidor Rodrigo Geraldo Ribeiro. Dr. Glauco Ferreira Gazel Yared, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

**** Fim da Publicação ****

Página 15 de 15